

DESPACHO SECRETARIAL nº 180/2016
Referente ao protocolado nº 13.809.071-0.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 141/2016, do GFS/SEDS (fl. 115) e nº 330/2016 da DG/SEDS (fl. 117), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Regly e Regly Comércio de Produtos de Limpeza e Alimentícios Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais), referente à aquisição de papel toalha.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**